



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 960/2012 – DE 19 DE ABRIL DE 2012.

**ALTERA O ARTIGO 6º, DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
– LEI Nº. 949/2011 – E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 011/2012 que "Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 949/2011 e dá outras providências passará a ter a seguinte redação:


**"art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 949/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 18% (dezoito por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2012, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com parágrafos e incisos".**

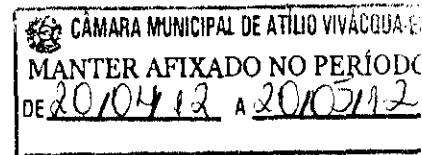
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Certifico que a Lei nº 960/2012  
foi publicada em 20/04/2012  
no átrio desta Câmara Municipal,  
consoante com o artigo 4º da Lei nº 4.320/64,  
do município de Atílio Vivácqua - ES.

Atílio Vivácqua - ES, 19 de abril de 2012

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal



  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100